



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. a 1726, Fevereiro, 11]

[Natal]

**[ant. 1726, Fevereiro, 11, Natal]**

REQUERIMENTO do capelão da Fortaleza dos Reis Magos, padre António Rodrigues Fontes, ao rei [D. João V] pedindo aumento de ordenado, para ficar em igualdade com os capelães dos terços do Recife e Olinda e da Fortaleza do Cabedelo da Barra da Paraíba.

Anexo: certidões (3) e requerimento.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 2, D. 37 e 39

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 2, D. 119

Caixa

2

Doc. N.º

119



*[The page contains dense, handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is mostly illegible due to the high contrast and noise of the scan. There are several large, decorative flourishes or initials scattered throughout the page, particularly at the top and bottom. A faint circular stamp or seal is visible in the lower-left quadrant.]*

Provedor da Fazenda Real

Acto do Sr. Alcaide de Vila Rica  
da Barra desta Cidade de Vila Rica  
vem por quem perante Sua Magestade Real  
nos seus Certidões de Officio en que  
Contra o Sr. Alcaide de Vila Rica tem servido a sua  
Magestade Real e a Real Fazenda Real  
por tanto.

Por Real Cedula  
de 6 de Junho de 1725

Que seia servido mandar  
que se envie a Fazenda Real  
pape aditta Certidão de Officio  
de Officio em publico fora  
E. R. M.



Capitão Manoel de Mello Coutinho  
Almoço de Vila Rica  
da Barra desta Cidade de Vila Rica  
nos seus Certidões de Officio en que  
Contra o Sr. Alcaide de Vila Rica tem servido a sua  
Magestade Real e a Real Fazenda Real  
por tanto.

Por Real Cedula  
de 6 de Junho de 1725

Deputado nomeado para o cargo de  
dele de Ouvidor da Fazenda Real da  
Cidade de Vila Rica em 1725  
nel 1º de Junho do anno de 1725  
deferendo o Real despacho de  
25 de Maio do anno de 1725  
Pelo qual se deu a ordem e  
cumprimento para que se  
fizesse a entrega do cargo  
em 18 de Junho de 1725

Jamais  
Seb. <sup>am</sup> Cardoso Botelho

Dele de Ouvidor da Fazenda Real da  
Cidade de Vila Rica em 1725  
nel 1º de Junho do anno de 1725  
deferendo o Real despacho de  
25 de Maio do anno de 1725  
Pelo qual se deu a ordem e  
cumprimento para que se  
fizesse a entrega do cargo  
em 18 de Junho de 1725

J. de ...

Por ...

De ...

romel ...





P. P. da Fazenda Real

*[Faint handwritten text, possibly a signature or title]*



Por o R. de Sr. Antonio Reis Couto, Cappellão da for-  
talheza de S. Antonio, e da barra da capitania de Rio g. que se  
bem de sua jur. Não rec. sua certidão passada pelo governo de  
2.ª em aqual declara quanto se paga de ordenado ao Cappellão da  
fortaleza de S. Antonio da barra d'esta cid. pelo

*[Decorative flourish]*  
Deseja logue conyudo

~~Antonio Reis Couto~~ *[Signature]* João de  
vao pagar a dita certidão pelo governo, em  
dita que faza

Capitão Bento Bandeira  
de S. Antonio e S. João de S. Antonio de S. Paulo  
Alf. de S. Antonio e S. João de S. Paulo  
de S. Antonio e S. João de S. Paulo  
de S. Antonio e S. João de S. Paulo  
de S. Antonio e S. João de S. Paulo  
de S. Antonio e S. João de S. Paulo  
de S. Antonio e S. João de S. Paulo  
de S. Antonio e S. João de S. Paulo  
de S. Antonio e S. João de S. Paulo  
de S. Antonio e S. João de S. Paulo

*[Signature]*



(VLE)

Magestade que Duy pour de ay un mi  
de compte de son plus tant que luy tade on  
sum de luy luy de fait ende luy que  
opponu p d r e l a r l e r i e e t t a m a n  
cuj m e l e p u r t e d e s u n p u s s i e u l t e n t e  
J u r t i d e m o a l e g u r i m e n t e d e l u u r e n  
d e B a d r e A n t o n i o P r o d i g u y f o n t e y  
C e m C o m p r i m e n t e d e l u y p u r e  
A l r e y d e l e r e d e d r e e l t e m b a d o d e  
J u r t e n d e l u y l u y t a m d e t r e u d e n  
L o y m e d e m a d e p u r m i m f e i t a  
C e d i g u e d e m e t a d i t e s i d a d e  
r e d e t a d i g d o m e y d e A l l e r e  
d e m i l e l t e d e m e y p i m e t e r i  
C o m m e

**Dono Bando**

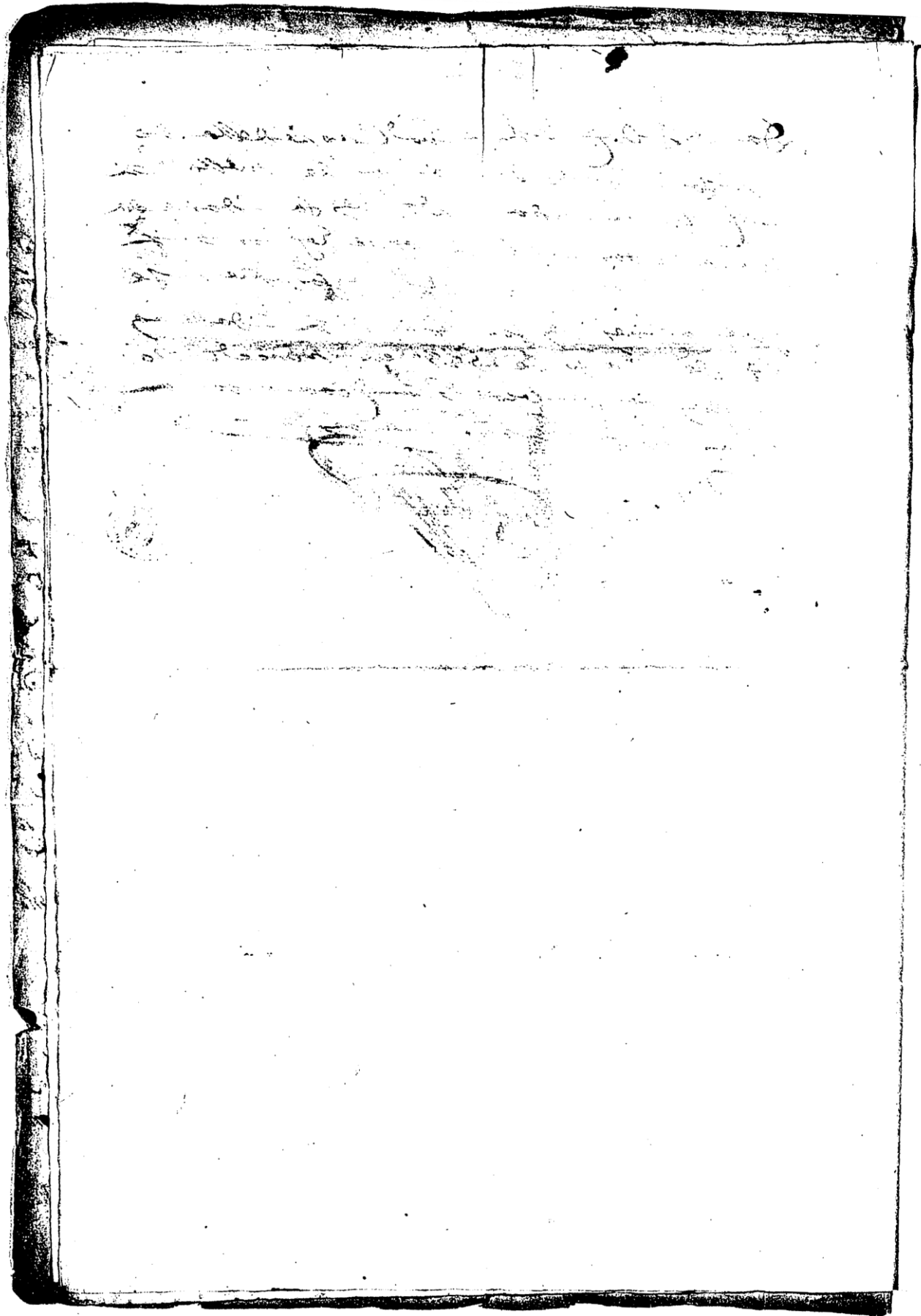
D i o n o e l d e s o n c o m p r o m e t i d o  
d e m e m b r o d e E l r e y n o s s e f e r r o r  
s e n v i v i d a s g e n e r a l d e l i n e e c a d e l c o n  
J o d a a l c o m p a n a d e l a r a d i d e l l o r t e  
e f u y o n e v a y c o n g e d a e p r o v e d a d e l u o r  
l a l u y d e s b e t e f i e r o m p u d o e n a l l e y  
d a p e l l o d i t o f e n t o r q u e d e s q u e d e f a c i o f a  
l e r a y q u e o p r e n s e e s t a d a d e d e s i g n e  
c a c o f v i s e m q u e a n i m a m e l u y p u r p o r  
f e d e E t a n o q u e e s t e f a a l e f a d e  
e

Da cidade de São Paulo a pedida do  
Cajipeo Bento Bon deira de melho Eui  
nao da fazenda real na cidade da  
Parariba do Rio de Janeiro e que sej por se fi  
lado de que non deo para se presente  
que a fize na sua fazenda cidade de  
14 de Maio de 1729 em nome do  
juiz do Juiz de São Paulo de Antonio  
e das de fize na que a fize

80

Manuel de Almeida





Hoje della do Exercios da Paz. Real e Marim  
colla desta Capitania de Fern. o Coronel M.  
paul Corr. e pomy eij justificada de  
do R. trinta de Junho de mil e trecentos e  
vinte e cinco annos. **Hoje** **Paul** **Corr.** 802  
eij justificada

*[Large handwritten signature]*



Pedro de Sousa  
 o Alcaide de Vila Rica  
 M. G. B.



Diz o P. Antonio Ruiz Fontes capellão da Capitania de São Paulo que quando os Alcaides e Juizes Juntos que o Alcaide de Vila Rica mandou a seu Senhor o Governador por seu Senhor. Incomoda mil de mais por cada mil. Em como o Alcaide os mandou a seu Senhor. Aos capellães do 3.º de Vila Rica cidade de Vila Rica o Anno Proximo Passado de 1722. Estando estes em Vila Rica. Mais conveniências suas. Por isso a Vila Rica de comercio e de Vila Rica. Em sua capitania há de mais de Vila Rica. Onde tudo he de Vila Rica de Vila Rica. E caro. Em Vila Rica. Mais de Vila Rica. O capellão de Vila Rica de Vila Rica. Em Vila Rica. Noventa mil de Vila Rica. E de Vila Rica. De Vila Rica.

Pelo Alcaide de Vila Rica mandou a seu Senhor o Governador que seja necessária a Vila Rica de Vila Rica. E de Vila Rica. Qual e de Vila Rica. Não de Vila Rica. De Vila Rica.

C. R. M. G.